



**CONVÊNIO Nº 823351/2016 – FORMAÇÃO, FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO  
PLANO DECENAL ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016 (Consultor I – Serviços de  
elaboração dos cadernos de estudos do Curso de Formação em Direitos Humanos das  
crianças e dos adolescentes)**

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, associação civil sem fins lucrativos dedicada ao apoio à gestão pública municipal, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.645.482/0001-96, sediada no Rio de Janeiro, em 2015 firmou o Convênio nº 823351/2016 Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República cujo objetivo é formação, formulação e implementação do Plano Decenal Estadual de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Estado do Rio Grande do Norte, com vistas ao fortalecimento dos espaços de deliberação das políticas públicas de direitos humanos das crianças e dos adolescentes no Estado.

No âmbito do referido convênio, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM abre o presente processo de dispensa de licitação para contratação de serviços de consultoria para elaboração dos cadernos de estudos do curso de capacitação em direitos humanos das crianças e adolescentes, qual será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

#### **1. OBJETO**

Contratação de 1 (um) profissional especialista para realizar a concepção pedagógica dos materiais de estudo do Curso de Formação em Direitos Humanos das crianças e dos adolescentes para até 50 (cinquenta) atores do Sistema de Garantia de direitos do Rio Grande do Norte.

#### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa atender a Etapa 1 da Meta 1 do Convênio em epígrafe, conforme consta no Plano de Trabalho que integra o referido termo do convênio celebrado entre a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SDH-PR) e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

#### **3. FUNDAMENTO LEGAL**

A presente dispensa tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

Nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação é dispensável quando o valor da compra e contratação de serviços a ser efetuada for de até R\$ 8.000,00, importância essa que corresponde a 10% de R\$ 80.000,00, que é o valor-teto para o processamento da licitação (art. 23, II, alínea a, sobre o qual o art. 24, II, faz categórica alusão).

A contratação objeto dessa dispensa totaliza o valor de R\$3.000,00 (três mil reais), garantindo assim a aplicação da dispensa e da contratação direta.



Para garantir a aplicação do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a presente dispensa atende os seguintes requisitos:

- o valor relativo à despesa corresponde ao total do serviço, de modo que o objeto da licitação não venha a ser fracionado para fugir de modalidade superior ou enquadrar-se na hipótese de dispensa;
- as obras, serviços e fornecimentos devem ser programados na sua totalidade, com previsão de custos atual e final e dos prazos de sua execução.

## 5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço a ser prestado pela contratada, engloba a atividade de elaboração do material de estudo do Curso de Formação em Direitos que contemple os seguintes temas:

- Aspectos históricos dos direitos da criança e do adolescente;
- ECA e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Participação e protagonismo.

Para a execução das atividades mencionadas, exigir-se-á da contratada profissional que atenda no mínimo os critérios abaixo:

- Formação superior na área de Ciências Humanas;
- Especialização na área de Serviço Social;
- Experiência na elaboração de material didático para cursos e oficinas;
- Experiência de mais 5 (cinco) anos na área de políticas e direitos das crianças e adolescentes.

## 6. EMPRESA CONTRATADA

Para a prestação dos serviços objeto dessa dispensa, foi selecionada a profissional Ana Paula Coimbra Rodrigues, Microempreendedor Individual, registrado no CNPJ/MF nº 22.515.540/0001-40, advogada, consultora jurídica em direito público, especialista em Assistência Social, na política da criança e do adolescente e Pós-Graduada em Direito Público na ESMAFE-RS, qual atende os requisitos necessários à prestação dos serviços e perfil do projeto.

## 7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Proposta da contratada, especificando os serviços e prazos.
- Currículo Vitae do profissional em formato PDF.
- Declaração assinada que a contratada não possui vínculo com a Administração Pública.
- Declaração que a contratada cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempreendedor Individual - MEI, nos termos da Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

## 8. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A contratação da profissional será mediante celebração de Contrato de Prestação de Serviços com Pessoa Jurídica.

Para celebração do contrato exigir-se-á da profissional selecionada documentação tal como consta nas Condições Gerais de Contratação do IBAM, disponível no link <http://www2.ibam.org.br/af/fisica.html>, bem como das disposições na Lei nº 8.666/1993, no que couber. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentado cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, do RG e CPF do Microempreendedor Individual, do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica, das certidões fiscais (federais, estaduais e municipais, conforme seu ramos de atividade), da certidão previdenciária - INSS apontando inexistência de dívidas, e da certidão de regularidade do FGTS. O Microempreendedor Individual – MEI será isento de apresentar Inscrição Estadual (SEFAZ) por fazer parte da contribuição do Simples Nacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

As viagens, quando necessárias, ocorrerão de acordo com o previsto no Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 823351/2016. As despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, nas viagens realizadas pela contratada no âmbito do convênio, serão custeadas pelo IBAM, respeitado o estabelecido no Plano de Trabalho.

### 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência de cada contrato firmado será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade do convênio. O início da prestação dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato.

### 10. VALOR

Os recursos para custear as despesas descritas nesta dispensa ocorrerão à conta do Convênio nº 823351/2016, sob a Natureza de Despesa 339035-01, no valor global de R\$3.000,00 (três mil reais).

A presente contratação será paga integralmente após apresentação do material de estudo do curso de capacitação.

O controle e comprovação dos serviços desta contratação se dará por meio de apresentação de Relatórios de Atividades a serem apresentados ao IBAM após a conclusão das atividades.

### 11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A composição dos custos referente ao serviço de elaboração dos cadernos de estudos do Curso de Capacitação no projeto em referência, foi aprovada pela SDH através da proposta nº 037516/2015 no período de concorrência da proposta (em dezembro de 2015), e atualizada em abril de 2016, por meio da cotação de propostas das seguintes empresas:

<i>Empresa</i>	<i>CNPJ</i>	<i>Proposta</i>
Herculis Pereira Toledo 07011138714 (MEI)	19.715.264/0001-50	2.800,00
Prática Reversa Consultoria em Ciências Humanas LTDA	11.769.245/0001-02	3.200,00
Veda Consultoria em Projetos Sociais LTDA	11.258.211/0001-45	3.000,00

### 12. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de NFS-e e relatório de atividades a serem entregues à equipe gestora do convênio, que atestará os serviços executados e encaminhará ao setor financeiro do IBAM para devido processamento.



Para recebimento de cada pagamento a empresa contratada deverá atender as Condições Gerais de Contratação do IBAM, disponível no link <http://www2.ibam.org.br/af/jur.html>, bem como das disposições na Lei nº 8.666/93, no que couber.

Os pagamentos serão efetivados por meio de ordem bancária de transferências voluntárias (OBTV), diretamente creditados na conta corrente da empresa contratada, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e aprovação da documentação citada neste item.

No ato da apresentação da NFS-e, a empresa optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar declaração de Optante do Simples para fins de retenção.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2016.



Sérgio Deluiz  
Superintendente Administrativo e Financeiro



Ana Kelly de Jesus  
Convênios



Flávia Lopes  
Desenvolvimento Econômico e Social



A/C

Área de Licitação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM)

Conforme solicitação apresento um orçamento referente ao serviço de Elaboração do Material didático referente ao tema Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes, destacando os seguintes temas:

- ✓ Aspectos históricos dos direitos da criança e do adolescente;
- ✓ ECA e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ✓ Participação e protagonismo.

O valor para elaboração do material didático com o conteúdo apresentado acima (com até 150 páginas) é de 2.800,00 reais.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2016.

  
(Nome e assinatura do responsável legal)



Rio de Janeiro, 20 de abril de 2016.

Ao

**Instituto Brasileiro de Administração Municipal**

**Assunto: Cotação para Elaboração de Conteúdo de Material Didático**

Conforme solicitação da área de licitação do IBAM apresentamos orçamento para serviços de consultoria, relacionado a Elaboração do Material didático referente ao tema Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes, abrangendo os seguintes temas:

1. Aspectos históricos dos direitos da criança e do adolescente;
2. ECA e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3. Participação e protagonismo.

O valor para elaboração do material didático com o conteúdo apresentado acima (com até 150 páginas) é de 3.200,00 reais.

Agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

**Louise Storni.**

**Sócia Gerente**

***Prática Reversa Consultoria em Ciências Humanas***

**CNPJ: 11.769.245/0001-02**



## **VEDA** Consultoria em Projetos Sociais

CNPJ: 11.258.211/0001-45

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0458476-7

---

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016

**Ao**

**Instituto Brasileiro de Administração Municipal**

**Assunto: Cotação para Elaboração de Conteúdo de Material Didático**

Prezados,

Em atenção à solicitação do setor de licitação do IBAM segue proposta de orçamento para a realização de serviços de consultoria para a Elaboração do Material didático referente ao tema Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes, abrangendo os seguintes temas:

1. Aspectos históricos dos direitos da criança e do adolescente;
2. ECA e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3. Participação e protagonismo.

O valor para elaboração do material didático com o conteúdo apresentado acima (com até 150 páginas) é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

**Rosimere de Souza**

**Sócia Administradora**

**CNPJ: 11.258.211/0001-45**